LEI N.º 2.883, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reconhece de utilidade pública o Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP – da Comarca de Unaí/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP – da Comarca de Unaí/MG, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 17.008.207/0001-05.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de novembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito